



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC

Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

EDITAL Nº 27/UAB/SEAD/UFSC/2023

SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA, PARA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A Secretaria de Educação a Distância (SEAD), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo para contratação de bolsista UAB/CAPES, na função de Professor Conteudista, para a Equipe Multidisciplinar, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273, 6 de fevereiro de 2006, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS ATRIBUIÇÕES

1.1. Professor Conteudista: Atuar em atividades de desenvolvimento e manutenção de Web sites, desenvolvimento de formulários web, teste de tecnologias e atividades relacionadas ao uso da tecnologia aplicada na educação a distância.

1.2. Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC

Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

VAGA	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA
A) Design Educacional (CR)	Participação no planejamento e implementação das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE); Edição do Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE); Planejamento e produção de materiais/recursos didáticos para as disciplinas ofertadas pelo MOODLE; Participação no desenvolvimento de pesquisas sobre Educação a Distância; Planejamento de formações para a equipe UaB (professores/as, tutores/as, designers); Participação nos encontros de estudos e de planejamentos das atividades da equipe; Participação em eventos voltados a EaD.	Graduação: Licenciatura ou bacharelado em áreas relacionadas aos cursos atendidos (Letras Português, Ciências Biológicas, Filosofia, Administração, Matemática). Mestrado
B) Design Educacional (CR)	Implementação de disciplinas e edição do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle. Participação nos encontros de estudos e de planejamentos das atividades no Moodle do curso de Letras Libras.	Fluência Língua Brasileira de Sinais – Libras Mestrado.
C) Design Instrucional	Implementação de disciplinas e edição do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle. Atividades	Doutorado. Com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC

Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

	pedagógicas/administrativas relacionadas às disciplinas do curso de Matemática	doutorado) em Matemática. Ter, pelo menos, 2 anos de experiência comprovado na Educação a distância
D) Design Educacional - Administração	Implementação de disciplinas e edição do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle. Atividades pedagógicas/administrativas relacionadas às disciplinas do curso de Administração.	Doutorado. Com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Administração. Ter, pelo menos, 2 anos de experiência comprovado na Educação a distância.
E) Programação e Desenvolvimento de Sistemas.	Atuar em atividades de desenvolvimento e manutenção de Web sites, desenvolvimento de formulários web, teste de tecnologias e atividades relacionadas ao uso da tecnologia aplicada na educação a distância.	Graduação em: (Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Tecnologia e Sistemas de Informação, Design)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC

Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

3. CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	EVENTO
De 28/12/2023 até às 23h59min do dia 28/01/2024	Período de Inscrições
29/01/2024	Publicação do Resultado da Análise de Documentos
Até às 23h59min do dia 30/01/2024	Prazo para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Análise de Documentos
31/01/2024	Publicação do Resultado Final www.uab.ufsc.br

3.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério superior ou na Educação Básica junto à UFSC (incluída a experiência de tutoria na UAB) e habilitação profissional exigida pelo item 2 deste edital.

4.2. Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006, à Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC

Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

- 4.3. Ter disponibilidade de trabalho em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina e online (via webconferência), por 20h semanais.
- 4.4. Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas pela UFSC em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Núcleo UAB/SEAD, tanto online quanto presencialmente.
- 4.5. Não possuir pendências de prestação de contas referentes a bolsas recebidas pela UAB/UFSC.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas conforme cronograma deste Edital.
- 5.2. O formulário de inscrições deverá ser preenchido no endereço: <http://inscricoes.ufsc.br/prof-conteudista-27-23> anexando os documentos citados no item
- 5.3. A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário, nem por eventuais problemas técnicos relacionados à internet e servidores de e-mails.
- 5.4. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.
- 5.6. Somente será aceita documentação encaminhada via formulário eletrônico, na forma deste Edital.
- 5.7. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
- 5.8. Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.
- 5.9. Para efeito de comprovação de envio será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.
- 5.9.1. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - 5.9.1.1. Registro Geral - RG (frente e verso);
 - 5.9.1.2. cópia digitalizada do(s) diploma(s) acadêmico(s) de graduação,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC

Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento; (obrigatório);

5.9.1.3. cópia digitalizada do(s) diploma(s) de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento (obrigatório);

5.9.1.4. cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior (obrigatório);

5.9.1.5. cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência como professor em Educação a Distância ou Tutor do Sistema UAB (se houver);

5.10. A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 4 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

5.11. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior serão aceitos: cópia do contrato da Carteira de Trabalho e declaração emitida pela instituição de ensino empregadora informando data de início e término do vínculo.

5.12. Para efeitos de comprovação da experiência como professor em Educação a Distância ou Tutor do Sistema UAB, será aceita declaração de atividades realizadas na área de EaD emitida pela instituição de ensino a que foi vinculado(a).

5.13. Para efeitos de comprovação do vínculo, como servidor, ao quadro permanente da UFSC, somente será aceita declaração emitida pelo Departamento de Pessoal da UFSC, informando a data de início e final de permanência na instituição e número do SIAPE, solicitada pelo e-mail cadastro.dap@contato.ufsc.br.

5.14. Na documentação comprobatória da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância deve constar data precisa (dia/mês/ano) de início e término (caso já encerrado) do vínculo;

5.15. Não serão contabilizados períodos de experiência de documentos nos quais há apenas a indicação de meses, bimestres, trimestres, semestres, sem a especificação de dia de início e dia de término (caso já encerrado) do vínculo.

5.16. Para efeitos de comprovação do vínculo, como voluntário da UFSC, será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC

Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

aceito o Termo de Adesão.

5.17. Os dados informados no Formulário que não tiverem documentos comprobatórios; ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.

5.18. Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 5.9.1.

5.19. A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma.

5.20. Caberá recurso administrativo em relação ao Resultado Parcial da Primeira Etapa, que deverá ser enviado por abertura de chamado no portal atendimento.ufsc.br/uab.externos, selecionando o serviço “Recurso a Edital”, em no máximo dois dias úteis da publicação do resultado.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1. A seleção para bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), na função de professor conteudista, na Equipe Multidisciplinar, será regida por este Edital e conduzida pela Comissão de Seleção definida pela Secretaria de Educação a Distância, Portaria Nº 005/2023/UAB/SEAD/UFSC, de 19 de maio de 2023.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá uma etapa: Análise de documentos.

7.2. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

7.2.1. O resultado da análise de documentos será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://uab.ufsc.br/>.

7.2.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, segundo a pontuação obtida por meio da análise de documentos.

7.2.3. Cumpridas as exigências da legislação, os critérios para a classificação em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC

Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

ordem decrescente, exceto para vaga do item 3.a) deste edital, são:

Componente	Pontuação
Experiência no magistério no ensino superior, excetuadas as experiências de monitoria, estágio e prática em docência.	0,20 por mês
Experiência profissional na Educação a Distância, incluídas as experiências em tutoria e docência.	0,40 por mês
Experiência na Função de Professor Conteudista	0,70 por mês
Doutorado	4,0 (total)
Mestrado	3,0 (total)

7.2.4. Cumpridas as exigências da legislação, os critérios para a classificação em ordem decrescente, para vaga do item 3.a) deste edital, são:

Componente	Pontuação
Experiência no magistério no ensino superior, excetuadas as experiências de monitoria, estágio e prática em docência.	0,10 por mês
Experiência profissional na Educação a Distância, incluídas as experiências em tutoria e docência.	0,50 por mês
Experiência na Função de Professor Conteudista	0,80 por mês
Doutorado	4,0 total
Mestrado	3,0 total
Especialização	1,0 total

7.2.5. No caso de pós-graduação, apenas o título de maior valor será pontuado.

7.3. Caberá recurso administrativo em relação ao Resultado Parcial da Primeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC

Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

Etapa, que deverá ser enviado por abertura de chamado no portal atendimento.ufsc.br/uab.externos, selecionando o serviço “Recurso a Edital”, em no máximo dois dias úteis da publicação do resultado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os servidores concursados da UFSC deverão informar o número de SIAPE no ato da inscrição.

8.2. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.3. O candidato que obtiver menos de 5 pontos será desclassificado.

8.4. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

8.4.1. candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia;

8.4.2. candidato(a) com mais tempo de experiência no magistério da educação superior.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será divulgado no endereço <https://uab.ufsc.br/> conforme cronograma.

10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos necessários na ocasião da contratação:

10.1.1 Ficha Termo de Compromisso do Bolsista;

10.1.2 Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo I).

11. DA CAPACITAÇÃO

11.1 A reunião de capacitação para Professor Conteudista será realizada no período e em local oportunamente definidos e divulgados, sendo obrigatória a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC

Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

participação do bolsista.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA

12.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC o Termo de Compromisso, constante no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado na página do edital, por meio do qual se obrigam a:

12.1.1. realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso, tais como: elaborar atividades, fóruns e provas;

12.1.2. manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

12.1.3. observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades; se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

12.1.4. participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

12.1.5. devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

12.1.6. Fimar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

12.1.7. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

12.2. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC

Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

13.2. O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas pelo ambiente virtual (Moodle Grupos), mediante relatório das atividades desempenhadas assinado pelo Supervisor e pelo Bolsista.

13.3. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, enquanto exercer a função, conforme disposto na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

13.3.1.1. Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.850,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

13.3.1.2. Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.550,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério.

13.4. O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

13.5. É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

13.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC

Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

Sistema UAB.

13.7. É vedada a contratação de bolsistas com grau de parentesco com docentes ou outros servidores do quadro efetivo da Universidade Federal de Santa Catarina.

13.8. O período de duração das bolsas será de 05 (cinco) meses, prorrogáveis por igual período, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.

13.9. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

13.10. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da UFSC.

13.11. A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

13.12. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa UAB/UFSC, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a concordância expressa com os seus termos.

14.2. O Professor Conteudista bolsista desempenhará suas atividades online e, quando presencialmente, no Campus Reitor João David Ferreira Lima da UFSC e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC

Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

na Secretaria de Educação a Distância – SEAD.

14.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

14.4. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que ocorrerem durante a validade deste certame.

14.5. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

14.5.1. O candidato selecionado, após convocado, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do exercício e para encaminhar os documentos indicados no item 10 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

14.6. O período de oferta das Unidades Curriculares poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no curso.

14.7. O Processo Seletivo terá validade por 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.

14.8. Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.

14.9. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

14.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC

Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

14.11. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à UAB/UFSC, para fins de convocação.

14.12. O discente, regularmente matriculado no curso, não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.

14.13. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

14.14. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo More

Data: 09/01/2024 15:57:40-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Ocampo Pereira Moré

Coordenador Adjunto UAB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC

Espaço Físico Integrado II – UFSC

uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

ANEXO I

Declaração de Pagamentos de Bolsas UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____ - _____, bolsista da modalidade do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Nome do bolsista e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA - UFSC SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

ATA DE RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 027/UAB/SEAD/UFSC/2023

Aos sete dias de Fevereiro de 2024, o Coordenador Adjunto UAB/UFSC analisou a documentação referente às inscrições do processo seletivo e decidiu pela aprovação dos candidatos inscritos (conforme tabela abaixo), em conformidade com o disposto nas portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016.

NOME DOS CANDIDATOS	RESULTADO
Vaga: Professor Conteudista – Design Educacional (A)	
Patrícia de Andrade Paines	1º colocado
Rejane Esther Vieira	2º colocado
Maria Luiza Rosa Barbosa	3º colocado
Vaga: Professor Conteudista – Design Educacional – Libras (B)	
Não houve candidatos interessados	
Vaga: Professor Conteudista – Design Instrucional (C)	
Não houve candidatos classificados	
Vaga: Professor Conteudista – Design Educacional – Administração (D)	
Sandra Martins Lohn Vargas	1º colocado
Aldo Antonio Schmitz	2º colocado
Luciano Vignochi	3º colocado
Vaga: Professor Conteudista – Programação e Desenvolvimento de Sistemas (E)	
Não houve candidatos interessados	
Candidatos desclassificados	
Greicy Bainha Pacheco Gesser	Não atende ao item 4.1: Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério superior ou na Educação Básica junto à UFSC (incluída a experiência de

	tutoria na UAB).
Leili Daiane Hausmann	Não atende ao item 2.a: graduação em uma das seguintes áreas: (Letras Português, Ciências Biológicas, Filosofia, Administração, Matemática).
Marcelo Tavares de Souza Campos	Não atende ao item 2.a: graduação em uma das seguintes áreas: (Letras Português, Ciências Biológicas, Filosofia, Administração, Matemática).
Delma Cristiane Morari	Não atende aos itens 4.1 e 2.d: Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério superior ou na Educação Básica junto à UFSC (incluída a experiência de tutoria na UAB) e doutorado.
Marcelo Tavares de Souza Campos	Não atende aos itens 2.c e 2.d: pelo menos, uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em matemática e pelo menos, uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em administração.

Florianópolis, 07 de Fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo Moré

Data: 19/02/2024 09:31:59-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Adjunto UAB/UFSC